SENTENÇA

PROCESSO:	**00001770.989.26-7**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Barueri (CNPJ 46.523.015/0001-35)
CONTRATADA:	• Extreme Dedetizadora Ltda. (CNPJ 25.256.547/0001-83)
INTERESSADOS:	• Rubens Furlan (CPF ***.801.398-**) • Jose Orlando Alvarez (CPF ***.051.488-**) • Liliane Celia de Moraes Cavaliere (CPF ***.789.788-**) • Michel Crismanis Abuchaim Coelho (CPF ***.475.948-**) • Jose Roberto Piteri (CPF ***.164.298-**)
ASSUNTO:	1º Termo Aditivo do Contrato SNJ n.º 617/2024; Pregão ELetrônico SUPRI nº 254/2024; Contrato SNJ n.º 638/2025 - de 03 de dezembro de 2025; Finalidade: Prorrogar contrato por 12 meses; Vigência: 04/12/2025 à 03/12/2026; Valor: R$ 911.287,22
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	DF-02 - 2ª Diretoria de Fiscalização
PROC.PRINCIPAL:	00001189.989.25-4

RELATÓRIO

Em exame o **1º Termo Aditivo** ao Contrato SNJ nº 617/2024, celebrado em 04/12/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Extreme Dedetizadora Ltda., cujo objeto consiste na prorrogação da vigência por mais 12 meses, com reajuste de 5,41%, correspondente à variação do índice IPC/FIPE – Categoria Geral, no período de outubro/2024 a setembro/2025.

O Contrato SNJ nº 617/2024 e o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Eletrônico SUPRI nº 245/2024 — foram julgados regulares com recomendação por esta Corte.

Ao proceder à análise do ajuste em apreço, a Auditoria da 2ª Diretoria de Fiscalização consignou que o termo aditivo alterou o prazo final de vigência contratual, fixando-o em 03/12/2026, e apontou a ausência de publicação complementar do aditamento no sítio eletrônico oficial, propondo recomendação.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MRBY-BECU-7JG6-3662

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 17.1).

É o relatório.

DECISÃO

Os autos tratam do 1º Termo Aditivo ao Contrato SNJ nº 617/2024, celebrado em 04/12/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barueri e a empresa Extreme Dedetizadora Ltda.

À vista do consignado pela Fiscalização, que não registrou impropriedades capazes de comprometer a regularidade do ajuste, a matéria comporta aprovação, sem prejuízo de recomendação.

Posto isso, **JULGO REGULAR** o 1º Termo Aditivo ao Contrato SNJ nº 617/2024, celebrado em 04/12/2024.

Sem prejuízo, **RECOMENDO** à Origem que, doravante, promova a regular e tempestiva divulgação dos atos contratuais, inclusive de seus termos aditivos, no sítio eletrônico oficial, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, evitando a reincidência da falha apontada.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 10 de abril de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MRBY-BECU-7JG6-3662